



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ALM 2017 2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGERIO FELINI FACCHINETTO**, com base no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019//2014, regula pelo Decreto Municipal nº 2250/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE ARVOREZINHA – APAE**, cuja justificativa encontra-se disponível no sítio eletrônico e na Secretaria Municipal de Administração.

Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei nº. 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Centro, CEP 95995-000, Rio Grande do Sul – RS.

Arvorezinha, 07 de maio de 2019.


ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro
Arvorezinha - RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br